

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 037/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

“ Dispõe sobre a Equiparação do salário dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem ao de Técnico em enfermagem assim como outros proventos, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 108/2006, Que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos servidores Públicos Municipais e institui políticas de valorização aos servidores deste município.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 256/2016, que estabelece a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais, instituindo o plano de cargos e salários dos servidores no âmbito da administração geral.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 011/2020, Que Equipara o Piso Salarial dos Profissionais Administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Equiparado os salários assim como outros proventos dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem ao de Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Cristópolis.

§1º. É condição prévia e obrigatória para o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

§2º. A equiparação salarial ao Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, em 30 de Julho de 2024

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL